



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Timbó  
Direção do Foro

**PORTARIA CONJUNTA - Nº 001/2015**

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais a partir de 06/05/2015 nas unidades da 1ª e 2ª Varas Cíveis desta Comarca.

OS DOUTORES UBALDO RICARDO DA SILVA NETO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL EM EXERCÍCIO NA 2ª VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORO E SIMONE FARIA LOCKS, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIMBÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei, etc...

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** a deflagração de greve por parte dos servidores do Poder Judiciário de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** que o movimento pode causar obstáculo ao regular andamento dos processos;

**CONSIDERANDO** requerimento de suspensão de prazos formalizado pela OAB - Subseção de Timbó;

**RESOLVEM:**

**SUSPENDER**, os prazos processuais a partir de 06/05/2015, inclusive, e por prazo indeterminado, nas seguintes unidades: 1ª Vara Cível e 2ª Vara Cível, ressalvados os processos que envolvam pedido de medicamentos ou tratamentos médicos, procedimentos envolvendo crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente e procedimentos de apuração de ato infracional com adolescentes internados provisoriamente.

Ficam mantidas as audiências e o atendimento a casos urgentes, previstos na Resolução nº12/2010-CM,

Gize-se ainda que está mantida a fluência dos prazos em processos em que haja requerimento de medicamentos ou tratamentos médicos, em



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Timbó  
Direção do Foro

procedimentos envolvendo crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente e procedimentos de apuração de ato infracional com adolescentes internados provisoriamente.

A contagem dos prazos deverá recomeçar com o término do movimento paredista.

Eventuais prejuízos ao cumprimento de prazos, em data anterior do início desta suspensão, devem ser arguidos e decididos nos próprios processos.

Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça, ao Conselho Gestor da Internet, ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Timbó.

Afixe-se em local público e divulgue-se no sítio eletrônico do Poder Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Timbó, 06 de maio de 2015.

Ubaldo Ricardo da Silva Neto  
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL,  
EM EXERCÍCIO NA 2ª VARA CÍVEL  
E DIRETOR DO FORO

Simone Faria Locks  
JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL